



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
Nº 7/2017-009SEMED**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED, consoante autorização do(a) Sr(a). RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 08 (OITO), Nº 125, BAIRRO CIDADE NOVA - PARAUAPEBAS -PA, PARA ATENDER COMO SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PARAUAPEBAS (CEUP), ESTADO DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA REQUISITANTE para LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 08 (OITO), Nº 125, BAIRRO CIDADE NOVA - PARAUAPEBAS -PA, PARA ATENDER COMO SETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PARAUAPEBAS (CEUP), ESTADO DO PARÁ, conforme justificativa apresentada como anexo do Memorando nº 042-DA/SEMED, e, ainda, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

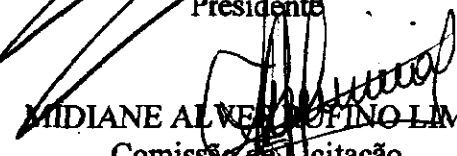


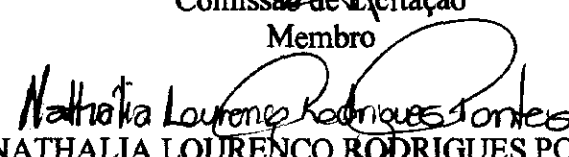
A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia Avaliação de Mercado realizada pela própria Secretaria solicitante combinado com a efetiva necessidade de atendimento, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LAICE ALVES SOUZA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), levando-se em consideração a proposta apresentada e em conformidade com a documentação acostada nos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 28 de junho de 2017


LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Comissão de Licitação
Presidente


MIDIANE ALVES ROFINO LIMA
Comissão de Licitação
Membro


NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES
Comissão de Licitação
Membro